



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
No 6 de 1996
O funcionário

16 - PAR
16-1446/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 6/96

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, instituir os "Jogos de Inverno da Cidade de São Paulo", competição poliesportiva a ser realizada, todo ano, durante o mês de julho.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, às fls. 5, apresentou parecer pela legalidade da propositura, mas sugerindo substitutivo que elimina dispositivo que atribuía função a secretarias municipais.

Segundo Justificativa, pretende-se, com a medida, o conagraamento entre as diversas associações, clubes, entidades e estabelecimentos de ensino que deverão participar do evento, que contará com as seguintes modalidades esportivas: basquete, futebol de salão, ginástica olímpica e rítmica desportiva, handebol, hóquei sobre patins, judô, patinação artística e voleibol.

Pelo exposto, e tendo em vista o atendimento ao interesse público, favorável o parecer desta comissão, nos termos do substitutivo apresentado pela comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 26/06/96

Presidente *Maurício Dantas*

Relator *[Signature]*

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-6136/1996

JUAG O 28 50 12910MIM A 5011A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO